

## ACORDO COLETIVO DE TRABALHO PARA 15/11/2014 FERIADO PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

Pelo presente instrumento particular, a Empresa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrita no C.G.C. sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_,  
acorda com seus empregados, abaixo assinados, com assistência dos Sindicatos do Comercio Varejista de Anápolis e Sindicato dos Empregados no Comércio de Anápolis, o trabalho no dia **15 de novembro**, mediante as condições que se seguem:

**01** – A Empresa funcionará no dia 15 de novembro de 2014, sábado, dàs 9 às 14 horas, com intervalo de 20 minutos para o lanche – paragrafo 8º. Da Cláusula 41ª. Da CCT 2014/2015.

**03** – As horas trabalhadas além da jornada normal, que não forem compensadas, serão remuneradas com 50% (cinquenta por cento) de acréscimo sobre a hora normal.

Os empregados que trabalharem, gozarão de folga compensatória em dias a serem combinados entre Patrão e Funcionário e receberão R\$ 20,00 para cobrir despesas com alimentação ou a empresa poderá optar pelo fornecimento do vale refeição no mesmo valor.

Anápolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Empresa - Empregadora:**

\_\_\_\_\_

**Empregados - Aderentes:**

	NOME	ASSINATURA	COMPENSAÇÃO
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

(Se necessário use o verso)